



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico
do Município de São Fidélis-DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 1.735 - Página(s): capa
Data: 25/02/2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

DECRETO Nº 4.888, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ementa: Ponto Facultativo.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Fidélis-RJ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o período carnavalesco de 2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Será facultativo o comparecimento dos Servidores Públicos Municipais de São Fidélis ao trabalho nas datas abaixo relacionadas, excetuando os serviços considerados essenciais:

- **DIA 03 DE MARÇO DE 2025(SEGUNDA-FEIRA);**
- **DIA 05 DE MARÇO DE 2025(QUARTA-FEIRA);**
- **DIA 06 DE MARÇO DE 2025(QUINTA-FEIRA) e**
- **DIA 07 DE MARÇO DE 2025(SEXTA-FEIRA).**

Artigo 2º - Para a prestação dos serviços considerados essenciais e ininterruptos, o Titular de cada Pasta Administrativa encarregar-se-á da organização dos mesmos nas suas respectivas áreas.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 17 de fevereiro de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal